



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 061/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9017/2025

ADITIVO DE VALOR

ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 061/2025,
(**Prestação de Serviços EMERGENCIAL de empresa para o serviço de armazenamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – Classe II**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **BAETA TRANSPORTE LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.542-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado Contratante, e a empresa **BAETA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.461.795/0001-85**, estabelecida à Avenida: Nicola Biancard, nº 887, Bairro: Centro, Linhares - ES, CEP: 29.900-207, Tel: 27-9.9720-8009 e no E-mail: baetatransporte@gmail.com, representada legalmente pela Sr. Geovana Cristina Alves Barbosa Baeta, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº M6566360 SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 697.339.886-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 9017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONTRATO Emergencial nº 61/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objetivo do presente termo aditivo ao Contrato n.º 061/2025 é a supressão parcial do objeto contratual, juntamente com a correspondente redução de seu valor, fundamentada no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Único – O objeto contratual, e os respectivos valores, será suprimido no(s) percentual(is) estabelecido(s) na tabela abaixo, tendo como referência os termos iniciais do contrato firmado entre as partes.

Item	OBJETO	% SUPRESSÃO	VALOR DA SUPRESSÃO
1	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO TEMPORARIO, TRANSPORTE E RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS CLASSE II, ATÉ ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.	17,4917%	250,00 por tonelada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA MODIFICAÇÃO

2.1 O valor do item suprimido passa a ser R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), por tonelada, cuja composição está devidamente especificada no Anexo I do presente instrumento. Tal supressão corresponde a 17,4917% (Dezessete vírgula Quarenta e novo dezessete) por cento do valor inicial atualizado do contrato, respeitado os termos do art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

2.2 Logo, valor do item do Contrato nº 061/2025, estabelecido no **ANEXO I**, passa a ser de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), ficando alterados o Plano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Parágrafo Único – Com a presente supressão, o valor do item do Contrato nº 061/2025 que era de **R\$ 303,00 (Trezentos e Três Reais)**, passa a ser de **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá validade e eficácia a contar de 29 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 061/2025, excetuadas as que colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em Termo e 2 (Duas) vias, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Conceição da Barra, ES, 29 de Agosto de 2025.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

BAETA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 42.461.795/0001-85
Contratado